

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

CONTRATANTES

SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO objetivando a eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas de todas as secretarias da prefeitura de Jaguariáiva, por 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.548.619,93 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **19 de setembro de 2025** às **09h00min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Processo Administrativo Nº 148/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal Nº 781/2025 de 16 de maio de 2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04 de setembro de 2025 às 08h30min do dia 19 de setembro de 2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 19 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Expediente para suprir as demandas administrativas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaguariaíva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme Parecer Contábil nº

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**

7.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) DIAS úteis contados da solicitação.

8.7.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 23.12.2 ANEXO II – Documentos para Habilitação;**
 - 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**
 - 23.12.7 ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preço**

Jaguariaíva, 01 Agosto de 2025

JOSÉ SLOBODA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a eventual aquisição de **Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene** para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de **12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	DESTINAÇÃO
1	ALFINETES PARA MAPA Nº 1 - CORES SORTIDAS - CAIXA COM 50 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BACCHI, JOCAR	UNI	389	R\$9,66	R\$3.757,74	EXCLUSIVO ME/EPP
2	ALFINETE DE SEGURANÇA 20 mm - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	36	R\$ 10,54	R\$ 379,44	EXCLUSIVO ME/EPP
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - cores preta e azul, nº 03, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Qualidade igual ou superior à RADEX, PILOT, MASTERPRINT.	UNI	90	R\$16,42	R\$1.477,80	EXCLUSIVO ME/EPP
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, 15 x 5 cm, acondicionado em caixa unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc. Qualidade igual ou superior à CARBRINK, MASTERPRINT	UNI	189	R\$19,84	R\$3.749,76	EXCLUSIVO ME/EPP
5	APARELHO DE ENCADERNAÇÃO - dimensões mínimas: 540 x 320 x 430 mm (a x l x c), capacidade de furação para 10 folhas com 58 furos, posição dos furos com 04 regulagens, peso aproximado de 15 kg, tampo em aço pintado eletrostaticamente, serigrafia em escala milimétrica e dimensões mais usuais em tamanho das folhas, punções e	UNI	10	R\$327,88	R\$3.278,80	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



	matriz em aço especial temperado, apoio de borracha para maior aderência e estrutura em alumínio fundido.					
6	APONTADOR ESCOLAR - com coletor em resina plástica, lâmina em aço inoxidável, medida aproximada de 5,1x2x3,4 cm, certificado do Inmetro.	UNI	420	R\$ 4,16	R\$1.747,20	EXCLUSIVO ME/EPP
7	APONTADOR SIMPLES - sem depósito, com uma entrada, lâmina de alta resistência, temperada e afiada, material plástico rígido. CAIXA COM 12 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à CIS	UNI	10	R\$ 9,70	R\$97,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8	BARBANTE nº 04 - 100% algodão cru, cone com 800 gr	UNI	119	R\$ 23,32	R\$ 2.775,08	EXCLUSIVO ME/EPP
9	BARBANTE Nº 06 - 100% algodão, Cone com 400g - CORES SORTIDAS	UNI	165	R\$16,37	R\$ 2,701,05	EXCLUSIVO ME/EPP
10	BARBANTE nº 08 - 100% algodão cru, cone com 800 gr	UNI	125	R\$ 15,69	R\$ 1.961,25	EXCLUSIVO ME/EPP
11	BARBANTE Nº 08 - 100% algodão, cone com 400g. CORES SORTIDAS	UNI	163	R\$ 14,44	R\$ 2.353,72	EXCLUSIVO ME/EPP
12	BASTÃO DE COLA (SILICONE) - refil para cola quente, transparente, (75mm x 30cm). Para pistola cola quente tamanho grande e ESPESSURA FINA. PACOTE COM 01 KG	UNI	113	R\$ 67,37	R\$ 7.612,81	EXCLUSIVO ME/EPP
13	BASTÃO DE COLA (SILICONE) - refil para cola quente, transparente, (11,3mm x 30cm). Para pistola cola quente tamanho grande e ESPESSURA GROSSA. PACOTE COM 01 KG.	UNI	107	R\$ 32,30	R\$ 3.456,10	EXCLUSIVO ME/EPP
14	BEXIGA BALÃO TIPO CANUDO , elaborado com Látex de Borracha Natural - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à SÃO ROQUE;	UNI	284	R\$ 14,28	R\$ 4.055,52	EXCLUSIVO ME/EPP
15	BEXIGAS COLORIDAS TIPO BALÃO Nº 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à SÃO ROQUE	UNI	358	R\$ 10,17	R\$ 3.640,86	EXCLUSIVO ME/EPP
16	BEXIGAS COLORIDAS TIPO BALÃO Nº 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à SÃO ROQUE	UNI	273	R\$ 10,97	R\$ 2.994,81	EXCLUSIVO ME/EPP
17	BIBLIOCANTOS 18 MM Aço Preto 180X100X80	UNI	50	R\$ 19,46	R\$ 973,00	EXCLUSIVO ME/EPP
18	BOBINA PAPEL EMBRULHO hd 60 cm	UNI	26	R\$ 77,03	R\$ 2.002,78	EXCLUSIVO ME/EPP



19	BOLINHA DE ISOPOR GRANDE com 200 mm	UNI	332	R\$ 12,14	R\$ 4.030,48	EXCLUSIVO ME/EPP
20	BOLINHA DE ISOPOR MÉDIA com 100 mm	UNI	350	R\$ 3,13	R\$ 1.095,50	EXCLUSIVO ME/EPP
21	BOLINHA DE ISOPOR PEQUENA com 50 mm	UNI	350	R\$ 0,63	R\$ 220,50	EXCLUSIVO ME/EPP
22	BORRACHA BRANCA , macia, para lápis grafite, nº 20 - Qualidade igual ou superior à MERCUR, ACRILEX, ZAP. CAIXA COM 20 UNIDADES	UNI	73	R\$ 27,10	R\$ 1.978,30	EXCLUSIVO ME/EPP
23	BROCAL , pacote com 500g - CORES SORTIDAS	UNI	180	R\$ 39,99	R\$ 7.198,20	EXCLUSIVO ME/EPP
24	CADERNO 1/4 BROCHURA , pautado 48 folhas	UNI	20	R\$ 6,02	R\$ 120,40	EXCLUSIVO ME/EPP
25	CADERNO 1/4 ESPIRAL , 96 folhas, linguagem	UNI	35	R\$ 13,38	R\$ 468,30	EXCLUSIVO ME/EPP
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO de linha, capa dura, 200 fls, espiral	UNI	161	R\$ 31,12	R\$ 5.010,32	EXCLUSIVO ME/EPP
27	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO confeccionada em material plástico Polionda. Medindo: Comprimento: 36 x Largura: 13 x Altura: 24 cm, com capacidade de armazenamento interno por unidade de 11,23 Litros, desmontável, fornecida pré-montada - COR AZUL	UNI	7173	R\$ 7,18	R\$ 51.502,14	EXCLUSIVO ME/EPP
28	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA , em poliestireno, articulável, na cor fumê	UNI	52	R\$ 46,85	R\$ 2.436,20	EXCLUSIVO ME/EPP
29	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA , em poliestireno, articulável, na cor fumê	UNI	52	R\$ 65,92	R\$ 3.427,84	EXCLUSIVO ME/EPP
30	CALCULADORA de mesa 12 dig (solar/bateria), Tamanho: 128 x 143 x 26 mm, com visor LCD grande, com memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função MU e correção parcial, com pilha. Qualidade igual ou superior à Elgin	UNI	137	R\$ 52,66	R\$ 7.214,42	EXCLUSIVO ME/EPP
31	CANETA ESFEROGRÁFICA , com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, esfera de tungstênio, ótimo rendimento, sem falhar, ponta média de 1,00 mm, com certificado inmetro. CAIXA COM 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à BIC.	UNI	321	R\$ 43,34	R\$ 13.912,14	EXCLUSIVO ME/EPP
32	CANETA FIXA PLÁSTICA PARA BALCÃO - com suporte para caneta e fixação em mesa com	UNI	15	R\$ 21,64	R\$324,60	EXCLUSIVO ME/EPP



	fitas dupla face adesiva, com espiral plástico medindo aproximadamente 60 cm - COR AZUL					
33	CANETA HIDROCOR , ponta de poliéster de 4 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, tinta lavável, não recarregável, produto nacional com certificado Inmetro - ESTOJO COM 12 CORES. Qualidade igual ou superior à BIC, Faber-Castell	UNI	206	R\$ 29,69	R\$ 6.116,14	EXCLUSIVO ME/EPP
34	CANETA LASER , 800 mw, 5 pontas, com estojo, pilhas aaa	UNI	4	R\$ 34,36	R\$ 137,44	EXCLUSIVO ME/EPP
35	CANETA MARCA TEXTO , tinta à base de água; com ponta chanfrada indeformável de alta resistência, de 4 mm em poliéster, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente de secagem rápida, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro); certificado pelo INMETRO. Marca do fabricante gravada no corpo do produto - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à BIC, Faber-Castell, LYKE	UNI	399	R\$ 35,93	R\$ 14.336,07	EXCLUSIVO ME/EPP
36	CANETA MARCADOR PARA TECIDO - QUALIDADE 1ª LINHA - CORES DIVERSAS	UNI	86	R\$ 7,85	R\$ 675,10	EXCLUSIVO ME/EPP
37	CANETA PARA QUADRO BRANCO , tinta à base de álcool, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro. CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	253	R\$ 33,38	R\$ 8.445,14	EXCLUSIVO ME/EPP
38	CANETA PARA RETROPROJETOR , 2,0 MM, escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, produto nacional. Qualidade igual ou superior à PILOT - ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS	UNI	244	R\$ 34,86	R\$ 8.505,84	EXCLUSIVO ME/EPP
39	CANETA ROLLER-TIP PEN 0,5 - CORES SORTIDAS	UNI	27	R\$ 9,68	R\$ 261,36	EXCLUSIVO ME/EPP
40	CAPA EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO 210X297 - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	160	R\$ 28,92	R\$ 4.627,20	EXCLUSIVO ME/EPP
41	CARIMBO DATADOR GIRATÓRIO simples de 5mm - data em números. Formato da data: dd/mm/aaaa (01 /01/ 2006) sinais adicionais nas fitas do dia:	UNI	2	R\$43,10	R\$ 86,20	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



42	CARREGADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL: 04 pilhas aa e aaa	UNI	63	R\$ 99,25	R\$ 6.252,75	EXCLUSIVO ME/EPP
43	CARTOLINA, tam. 50 x 66 cm, 180 gr, PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	1.049	R\$ 118,72	R\$ 124.537,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	CHAVEIROS COM IDENTIFICADOR 6x2,6cm e etiqueta 4,5x2,3cm - POTE COM 24 UNIDADES	UNI	16	R\$ 32,02	R\$ 512,32	EXCLUSIVO ME/EPP
45	CLIPS GALVANIZADO nº 0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	112	R\$ 3,87	R\$433,44	EXCLUSIVO ME/EPP
46	CLIPES nº 3/0, em aço, pintura epóxi, galvanizado - CAIXA COM 500gr	UNI	201	R\$ 21,59	R\$ 4.339,59	EXCLUSIVO ME/EPP
47	CLIPES GALVANIZADO Nº 3 - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	32	R\$ 4,05	R\$ 129,60	EXCLUSIVO ME/EPP
48	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, galvanizado - CAIXA COM 500 gr	UNI	144	R\$ 24,82	R\$ 3.574,08	EXCLUSIVO ME/EPP
49	CLIPES Nº 8/0, em aço niquelado e pintura epóxi, galvanizado - CAIXA COM 500gr	UNI	542	R\$ 26,15	R\$ 14.173,30	EXCLUSIVO ME/EPP
50	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 2 - CAIXA COM 500gr	UNI	21	R\$ 29,25	R\$ 614,25	EXCLUSIVO ME/EPP
51	CLIPES METÁLICO TRANÇADO Nº 1 - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNI	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40	EXCLUSIVO ME/EPP
52	CLIPES METÁLICO TRANÇADO Nº 2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNI	30	R\$ 10,79	R\$ 323,70	EXCLUSIVO ME/EPP
53	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, multiuso, de média viscosidade de 20 g. Qualidade igual ou superior à TEKBOND, LOCTITE	UNI	146	R\$ 11,56	R\$ 1.687,76	EXCLUSIVO ME/EPP
54	COLA EM BASTÃO 40G - atóxica, lavável, cola com bastão rígido, consistente, excelente aderência. Com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem com sistema giratório. Aplicações em papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, aplicações em papel sem enrugar. Selo do Inmetro - Qualidade igual ou superior à PRITT, LEO&LEO, FABER CASTELL	UNI	515	R\$ 16,27	R\$ 8.379,05	EXCLUSIVO ME/EPP
55	COLA BRANCA ADESIVO VINÍLICO FRASCO DE 1KG - disperso em água, odor característico e média viscosidade, após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, cola papel, madeira, couro. Validade 24 meses. Qualidade igual ou superior à CASCOREZ, PRITT ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	64	R\$ 34,51	R\$ 2.208,64	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



56	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR 110g - uso escolar, ao aplicar é de cor branca ao secar é transparente, pastosa, acetato de polivinila, lavável, não tóxica, livre de solventes e P.V.C, ponteira twist-off, com selo do INMETRO. Sugestão de marcas: PIRA, PRITT ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	458	R\$ 11,27	R\$ 5.161,66	EXCLUSIVO ME/EPP
57	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 40g - bico plástico, a base de água, para colar papel, couro e tecido, não tóxica, lavável e certificada pelo INMETRO. Qualidade igual ou superior à BIC, PRITT	UNI	65	R\$ 5,23	R\$ 339,95	EXCLUSIVO ME/EPP
58	COLA COLORIDA COM GLITTER 23g - possui exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer cartão e cartolina, não é toxica e possui brilho intenso. CAIXA COM 6 UNIDADES – 23 grs cada. CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à ACRILEX, LYKE	UNI	779	R\$ 8,74	R\$ 6.808,46	EXCLUSIVO ME/EPP
59	COLA INSTANTÂNEA 5gr - com tampa anti ressecamento. QUALIDADE 1ª LINHA	UNI	194	R\$ 7,08	R\$ 1.373,52	EXCLUSIVO ME/EPP
60	COLA PARA E.V.A e ISOPOR 90G - aplicação em papel EVA, isopor, atóxica - CAIXA COM 12 FRASCOS	UNI	153	R\$ 91,65	R\$ 14.022,45	EXCLUSIVO ME/EPP
61	COLCHETE NÚMERO 06 - CAIXA COM 72 UNIDADES	UNI	11	R\$ 7,95	R\$ 87,45	EXCLUSIVO ME/EPP
62	COLCHETE NÚMERO 08 - CAIXA COM 72 UNIDADES	UNI	10	R\$11,52	R\$ 115,20	EXCLUSIVO ME/EPP
63	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - à base d'água e secagem rápida, acondicionado em frasco plástico resistente. Qualidade igual ou superior à BIC, RADEX - CAIXA COM 06 UNIDADES	UNI	342	R\$ 20,20	R\$ 6.908,40	EXCLUSIVO ME/EPP
64	E.V.A (FOLHAS DE PAPEL EMBORRACHADO) dimensões 40 cm x 60 cm x 2 mm - PACOTE COM 05 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UNI	4236	R\$ 24,53	R\$ 103.909,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	E.V.A ATOALHADO/FELPUDO - dimensões 40 cm x 60 cm x 2 mm - PACOTE COM 05 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UNI	1.072	R\$23,65	R\$ 25.352,80	EXCLUSIVO ME/EPP
66	E.V.A. BOLINHAS - dimensões 40 cm x 60 cm x 2 mm. PACOTE 05 UNIDADES - CORES VARIADAS	UNI	151	R\$23,92	R\$ 3.611,92	EXCLUSIVO ME/EPP
67	E.V.A. COM GLITTER - lavável, atóxico, dimensões 40 cm x 60	UNI	2.433	R\$ 33,81	R\$ 82.259,73	AMPLA CONCORRÊNCIA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



	cm x 2 mm - PACOTE 05 UNIDADES - CORES SORTIDAS					
68	E.V.A. XADREZ - dimensões 40 cm x 60 cm x 2 mm - PACOTE 05 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	354	R\$ 29,87	R\$ 10.573,98	EXCLUSIVO ME/EPP
69	ELÁSTICO LATEX P/DINHEIRO - PACOTE COM 100 gr	UNI	91	R\$ 11,18	R\$ 1.017,38	EXCLUSIVO ME/EPP
70	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET - TIPO CARTA - branco 90g, 114 x 162 mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	16	R\$ 26,66	R\$ 426,56	EXCLUSIVO ME/EPP
71	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET - TIPO OFÍCIO - branco 90g, 114x 229 mm, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	35	R\$ 39,22	R\$ 1.372,70	EXCLUSIVO ME/EPP
72	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114x229 cm sem rpc, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	69	R\$ 38,01	R\$ 2.622,69	EXCLUSIVO ME/EPP
73	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS espessura média 0.10, formato 240x320mm, para proteção de papéis Ofício e A4, refil para pastas - PACOTE COM 20 UNIDADES	UNI	1.221	R\$ 25,90	R\$ 31.623,90	EXCLUSIVO ME/EPP
74	ENVELOPE SACO BRANCO - 90 GR - 240 x 340 mm - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	43	R\$ 76,75	R\$ 3.300,25	EXCLUSIVO ME/EPP
75	ENVELOPE SACO BRANCO 162 x 229 mm - 75 GR, CAIXA DE 100 UNIDADES	UNI	74	R\$ 40,01	R\$ 2.960,74	EXCLUSIVO ME/EPP
76	ENVELOPE SACO BRANCO 229 x 324 mm - 75 GR, CAIXA DE 100 UNIDADES	UNI	47	R\$ 59,08	R\$ 2.776,76	EXCLUSIVO ME/EPP
77	ENVELOPE SACO BRANCO 310X410MM - 75 GR, CAIXA DE 100 UNIDADES	UNI	11	R\$ 78,07	R\$ 858,77	EXCLUSIVO ME/EPP
78	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 176 X 250 MM - 75 GR - CAIXA DE 100 UNIDADES	UNI	33	R\$ 33,61	R\$ 1.109,13	EXCLUSIVO ME/EPP
79	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM - 75 GR - CAIXA DE 100 UNIDADES	UNI	85	R\$ 57,94	R\$ 4.924,90	EXCLUSIVO ME/EPP
80	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 370MM X 450MM - 80GR - CAIXA DE 100 UNIDADES	UNI	8	R\$ 85,30	R\$ 682,40	EXCLUSIVO ME/EPP
81	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 360MM X 360MM - 80 gr - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	5	R\$ 53,69	R\$ 268,45	EXCLUSIVO ME/EPP
82	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 229 X 324 MM - 75 GR - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	33	R\$ 71,24	R\$ 2.350,92	EXCLUSIVO ME/EPP
83	ENVELOPE SACO OURO 260 X 360 mm - 80 GR - CAIXA COM 250 UNIDADES	UNI	24	R\$ 102,66	R\$ 2.463,84	EXCLUSIVO ME/EPP
84	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 9MM preto capacidade para 50 folhas - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



85	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM, preto - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	101	R\$ 6,55	R\$ 661,55	EXCLUSIVO ME/EPP
86	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, preto - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	102	R\$ 11,11	R\$ 1.133,22	EXCLUSIVO ME/EPP
87	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, preto, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	104	R\$ 16,85	R\$ 1.752,40	EXCLUSIVO ME/EPP
88	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, preto - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	106	R\$ 35,82	R\$ 3.796,92	EXCLUSIVO ME/EPP
89	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, preto - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	101	R\$55,62	R\$ 5.617,62	EXCLUSIVO ME/EPP
90	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, preto - PACOTE COM 06 UNIDADES	UNI	101	R\$ 11,70	R\$ 1.181,70	EXCLUSIVO ME/EPP
91	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM, preto - PACOTE COM 06 UNIDADES	UNI	5	R\$ 22,07	R\$ 110,35	EXCLUSIVO ME/EPP
92	ESTILETE LARGO 18MM - plástico, lâmina 18 mm. Cores Sortidas	UNI	115	R\$ 7,69	R\$ 884,35	EXCLUSIVO ME/EPP
93	ESTILETE LARGO GRANDE - uso profissional, 25 mm, ponta de ferro	UNI	233	R\$27,10	R\$ 6.314,30	EXCLUSIVO ME/EPP
94	ETIQUETA AUTO ADESIVA A532x90mm - Ideal para impressão no sistema inkjet, laser e copadoras, com 08 etiquetas por folha, totalizando 96 etiquetas, cor branca - CAIXA COM 12 FOLHAS	UNI	106	R\$ 7,96	R\$ 843,76	EXCLUSIVO ME/EPP
95	ETIQUETAS INKJET/LASER CARTA 4354 - 22 etiquetas por folha. CAIXA COM 100 FOLHAS. Qualidade igual ou superior à PIMACO, COLACRIL	UNI	2	R\$ 84,95	R\$ 169,90	EXCLUSIVO ME/EPP
96	ETIQUETAS INKJET/LASER A4355 - Etiqueta autoadesiva em folha no formato A4, adequada para impressora: Ink-Jet e Laser. Com 27 etiquetas por folha - CAIXA COM 100 FOLHAS. Qualidade igual ou superior à PIMACO, COLACRIL	UNI	40	R\$ 84,95	R\$ 3.398,00	EXCLUSIVO ME/EPP
97	ETIQUETAS INKJET/LASER A4367 - Etiqueta autoadesiva, em folha no formato A4, adequada para impressora: Ink-Jet e Laser. Sendo 01 Etiquetas por Folha - CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNI	7	R\$ 77,62	R\$ 543,34	EXCLUSIVO ME/EPP
98	ETIQUETAS INKJET/LASER A4360 - Etiqueta autoadesiva em folha no formato A4, 21 etiquetas por folha, tamanho da	UNI	45	R\$ 84,95	R\$ 3.822,75	EXCLUSIVO ME/EPP



	etiqueta 38,1 x 63- CAIXA COM 100 FOLHAS.					
99	ETIQUETAS INKJET/LASER CARTA – tamanho da etiqueta 44,45x12,7mm, 80 etiquetas por folha - CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNI	10	R\$ 73,22	R\$ 732,20	EXCLUSIVO ME/EPP
100	ETIQUETAS INKJET/LASER A4350 – tamanho da etiqueta 55,8 x 99,0, 10 etiquetas por folha - CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNI	22	R\$ 85,94	R\$ 1.890,68	EXCLUSIVO ME/EPP
101	ETIQUETAS INKJET/LASER A4365 – tamanho da etiqueta 67,7 x 99,0, 08 etiquetas por folha - CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNI	10	R\$ 84,95	R\$ 849,50	EXCLUSIVO ME/EPP
102	ETIQUETAS INKJET/LASER 6184 – tamanho da etiqueta 84,67 x 101,6, 06 etiquetas por folha - CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNI	10	R\$ 72,58	R\$ 725,80	EXCLUSIVO ME/EPP
103	Etiquetas INKJET/LASER A4249 – tamanho da etiqueta 15,00x26,00, 126 etiquetas por folha - CAIXA COM 25 FOLHAS.	UNI	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40	EXCLUSIVO ME/EPP
104	ETIQUETAS INKJET/LASER A4362 - tamanho da etiqueta 99.00x33,90 - 16 etiquetas por folha - CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNI	10	R\$84,95	R\$ 849,50	EXCLUSIVO ME/EPP
105	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPÁTULA - dimensões 14 X 2 cm	UNI	300	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106	FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA - preta/amarela. 6,50cm de largura, rolo com 180mts.	UNI	262	R\$ 14,91	R\$ 3.906,42	EXCLUSIVO ME/EPP
107	FITA ADESIVA COLORIDA – dimensões rolo com 12x10m	UNI	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	EXCLUSIVO ME/EPP
108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mmx50m - EMBALAGEM COM 10 ROLOS	UNI	188	R\$ 34,88	R\$ 6.557,44	EXCLUSIVO ME/EPP
109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX30m - EMBALAGEM COM 10 ROLOS	UNI	182	R\$ 34,18	R\$ 6.220,14	EXCLUSIVO ME/EPP
110	FITA CREPE 18MM X 50 M – Uso geral - EMBALAGEM COM 06 ROLOS	UNI	186	R\$ 39,24	R\$ 7.298,64	EXCLUSIVO ME/EPP
111	FITA DUPLA FACE 19X30M – Uso geral - EMBALAGEM COM 05 ROLOS	UNI	273	R\$ 46,25	R\$ 12.626,25	EXCLUSIVO ME/EPP
112	FITA DUPLA FACE 12MMX30M - Uso Geral - EMBALAGEM COM 08 ROLOS	UNI	178	R\$ 45,32	R\$ 8.066,96	EXCLUSIVO ME/EPP
113	FITA LACRE/EMBALAGEM 48MMX50M – Uso Geral - EMBALAGEM COM 05 ROLOS - TRANSPARENTE	UNI	461	R\$ 39,39	R\$ 18.158,79	EXCLUSIVO ME/EPP
114	FITA METALIZADA 10MMX50M. CORES SORTIDAS	UNI	677	R\$ 6,62	R\$ 4.481,74	EXCLUSIVO ME/EPP
115	FITA MÉTRICA DE COSTURA - com 1 metro em P.V.C	UNI	34	R\$ 5,04	R\$ 171,36	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



116	FITA TIPO FITINHO PLASTICO 0,5cm x 50m. PACOTE COM 10 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	58	R\$ 23,16	R\$ 1.343,28	EXCLUSIVO ME/EPP
117	FURADOR E.V.A ALICATE - círculo 3 mm	UNI	29	R\$ 24,46	R\$ 709,34	EXCLUSIVO ME/EPP
118	FURADOR E.V.A. BORBOLETA 1,5 cm	UNI	29	R\$ 30,78	R\$ 892,62	EXCLUSIVO ME/EPP
119	FURADOR E.V.A. CÍRCULO 1,5 cm	UNI	29	R\$ 28,14	R\$ 816,06	EXCLUSIVO ME/EPP
120	FURADOR E.V.A. CÍRCULO 2,5 CM	UNI	29	R\$ 27,36	R\$ 793,44	EXCLUSIVO ME/EPP
121	FURADOR E.V.A. COROA 1,5 CM	UNI	28	R\$ 28,22	R\$ 790,16	EXCLUSIVO ME/EPP
122	FURADOR E.V.A. FLOR 1,5 CM	UNI	29	R\$ 27,72	R\$ 803,88	EXCLUSIVO ME/EPP
123	GIZ ESCOLAR, antialérgico - CAIXA COM 64 PALITOS - CORES SORTIDAS.	UNI	46	R\$ 6,35	R\$ 292,10	EXCLUSIVO ME/EPP
124	GIZ DE CERA COLORIDO - atóxico, bastão curto e grosso, com certificado Inmetro - CAIXA COM 12 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à FABER CASTELL, ACRILEX, LEO&LEO, FUTURO	UNI	130	R\$ 10,86	R\$ 1.411,80	EXCLUSIVO ME/EPP
125	GLITTER/PURPURINA TUBO COM 3g. - não tóxico, adequado para papel, cartolina, isopor e outros materiais, não resistente a solventes ou lavagens - CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UNI	268	R\$ 9,25	R\$ 2.479,00	EXCLUSIVO ME/EPP
126	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE - em aço, apoio da base em resina termoplástica, dimensões mínimas: 279x68x280mm, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2, Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Qualidade igual ou superior à Genmes	UNI	69	R\$ 123,89	R\$ 8.548,41	EXCLUSIVO ME/EPP
127	GRAMPEADOR MÉDIO de mesa metálico, Pintura epóxi (líquida), Dimensões mínimas: 130x38x53mm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Qualidade igual ou superior à Genmes	UNI	365	R\$ 30,63	R\$ 11.179,95	EXCLUSIVO ME/EPP
128	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - produto nacional, 106/6	UNI	28	R\$ 114,49	R\$ 3.205,72	EXCLUSIVO ME/EPP
129	GRAMPOS 23/06 - galvanizado, com pontas divergentes e de ampla resistência, com indicação para grampear entre 10 a 30 folhas de 75g/m²- CAIXA COM 5000 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BACCHI, BRW	UNI	102	R\$ 24,71	R\$ 2.520,42	EXCLUSIVO ME/EPP



130	GRAMPOS 23/8 - galvanizado, ampla resistência, com indicação para grampear até 50 folhas de 75g - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BACCHI, BRW	UNI	114	R\$ 26,38	R\$ 3.007,32	EXCLUSIVO ME/EPP
131	GRAMPOS 23/10 - galvanizado, com alta durabilidade, resistentes à oxidação, capacidade para até 70 folhas de 75g - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BACCHI, BRW.	UNI	116	R\$ 32,17	R\$ 3.731,72	EXCLUSIVO ME/EPP
132	GRAMPOS 23/13 , galvanizado, ampla resistência, indicação para grampear até 100 folhas de 75g/m² - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BACCHI, BRW	UNI	58	R\$ 39,34	R\$ 2.281,72	EXCLUSIVO ME/EPP
133	GRAMPO 24/06 - galvanizado, ampla resistência, com indicação para grampear até 20 folhas de 75g/m² - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BACCHI	UNI	161	R\$ 24,10	R\$ 3.880,10	EXCLUSIVO ME/EPP
134	GRAMPO 26/6 , galvanizado, ampla resistência, com indicação para grampear até 25 folhas de 75mg - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BACCHI	UNI	606	R\$ 35,66	R\$21.609,96	EXCLUSIVO ME/EPP
135	GRAMPOMOL (PRENDEDOR DE PAPEL) 32MM , corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 332 mm, abertura de 15mm - CAIXA COM 12 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à CIS, EASY OFFICE	UNI	19	R\$ 12,29	R\$ 233,51	EXCLUSIVO ME/EPP
136	GRAMPOMOL (PRENDEDOR DE PAPEL) 41MM , corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 120 folhas, tamanho 41mm - CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNI	39	R\$ 16,39	R\$ 639,21	EXCLUSIVO ME/EPP
137	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 - galvanizado, fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, decorações, artesanato e outros. CAIXA COM 3500 UNIDADES	UNI	139	R\$ 17,44	R\$ 2.424,16	EXCLUSIVO ME/EPP
138	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - para 200 fls, Medidas: 19,5 x 7 cm, resistente, injetado em plástico polipropileno - PACOTE COM 50 UNIDADES. Qualidade igual ao superior Dello.	UNI	168	R\$ 14,86	R\$ 2.496,48	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



139	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, 300MMX9MMX112MM - resistente, injetado em plástico polipropileno, capacidade para 600 folhas. PACOTE COM 50 UNIDADES. Qualidade igual ao superior Dello	UNI	199	R\$ 18,07	R\$ 3.595,93	EXCLUSIVO ME/EPP
140	GUILHOTINA DE PAPEL - dimensões mínimas: 512 x 390 x 90 mm, dimensões mínimas do tampo: 450 x 390 mm, capacidade de corte: 15 folhas de 70 gr, comprimento do corte: 420 mm, cor branca em aço e plástico, peso aproximado de 5,4 kg, tampo pintado com tinta eletrostática, serigrafia com escala milimétrica e régua de segurança, navalhas de aço.	UNI	12	R\$ 306,92	R\$ 3.683,04	EXCLUSIVO ME/EPP
141	LACRES ESPINHA DE PEIXE COM TRAVAS DUPLAS - em polipropileno, resistente, com 16 cm, numeração aleatória e não repetida, 10 unidades por cartela - PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	20	R\$ 15,57	R\$ 311,40	EXCLUSIVO ME/EPP
142	LÂMINAS PARA ESTILETE 18mm - lâmina em aço segmentada, utilizada em estiletes para cortes em geral, acondicionadas em embalagens próprias e seguras - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNI	61	R\$ 8,67	R\$ 528,87	EXCLUSIVO ME/EPP
143	LANTEJOUHAS 2g CADA POTE - formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada fabricados no tamanho de 10 mm. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES SORTIDAS	UNI	178	R\$ 10,20	R\$1.815,20	EXCLUSIVO ME/EPP
144	LÁPIS DE COR GRANDE , super resistentes, inteiros, sextavados, fabricado com madeira reflorestada, marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do INMETRO impresso na embalagem - CAIXA COM 24 CORES - Qualidade igual ou superior à BIC, MULTICOLOR.	UNI	238	R\$ 19,85	R\$ 4.724,30	EXCLUSIVO ME/EPP
145	LÁPIS PRETO ESCOLAR HB Nº 2 - longo, ultra resistente, não quebra com facilidade, escrita macia, certificado pelo Inmetro, produto nacional. CAIXA COM 144 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à LEO&LEO, MASTERPRINT	UNI	504	R\$ 41,64	R\$ 20.986,56	EXCLUSIVO ME/EPP



146	LÁPIS MAQUIAGEM PARA OLHO - 100% livre de toxinas, lavável, sem parabenos e sem petróleo. Testado oftalmologicamente. COR: PRETO	UNI	160	R\$ 31,41	R\$ 5.025,60	EXCLUSIVO ME/EPP
147	LEMBRETES AUTOADESIVOS 38cmx50mm – para anotações, 100 folhas por bloco, dimensões 38cmx50mm – 04 BLOCOS POR EMBALAGEM – CORES SORTIDAS	UNI	442	R\$ 17,77	R\$ 7.854,34	EXCLUSIVO ME/EPP
148	LEMBRETES AUTOADESIVOS 76x76mm – 100 folhas, forma: quadrada, liso, tamanho 76x76mm EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - CORES DIVERSAS	UNI	761	R\$ 12,51	R\$ 9.520,11	EXCLUSIVO ME/EPP
149	LIVRO ATA 100 FOLHAS - capa dura plastificada na cor preta, sem margem, costurado, folhas numeradas, formato 21 cm x 30 cm.	UNI	147	R\$ 14,59	R\$ 2.144,73	EXCLUSIVO ME/EPP
150	LIVRO PROTOCOLO ¼ PARA CORRESPONDÊNCIA - com 100 folhas, capa dura plastificada, formato 160 x 220 mm.	UNI	165	R\$ 19,50	R\$ 3.217,50	EXCLUSIVO ME/EPP
151	MASSA DE MODELAR - à base de amido, de cores vibrantes, textura macia e não tóxica – EMBALAGEM COM 06 POTES DE 150G - CORES SORTIDAS	UNI	70	R\$ 45,25	R\$ 3.167,50	EXCLUSIVO ME/EPP
152	MASSINHA DE MODELAR 9 cm x 12 mm - a base de amido, aroma suave, comprimento 9 cm x 12 mm, atóxico, não endurece, não esfarela - CAIXA COM 12 CORES. Qualidade igual ou superior à ACRILEX, LEO&LEO.	UNI	180	R\$ 20,25	R\$ 3.645,00	EXCLUSIVO ME/EPP
153	MOLHADOR DE DEDO 12 gr - a base de cera, não mancha, atóxico e inodoro.	UNI	59	R\$4,81	R\$ 283,79	EXCLUSIVO ME/EPP
154	PAPEL COLORPLUS METALIZADO 120GR , formato A4, 210x297mm, branco, utilização convites e certificados - PACOTE COM 50 FOLHAS – Branco	UNI	173	R\$12,45	R\$ 2.153,85	EXCLUSIVO ME/EPP
155	PAPEL ADESIVO LASER BOPP A3 - TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 FOLHAS	UNI	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50	EXCLUSIVO ME/EPP
156	PAPEL ADESIVO LASER BOPP A4 - TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 FOLHAS	UNI	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50	EXCLUSIVO ME/EPP
157	PAPEL CAMURÇA – Medidas 40 x 60 cm cada folha, 80g. PACOTE COM 25 FLS - CORES SORTIDAS	UNI	315	R\$ 38,03	R\$ 11.979,45	EXCLUSIVO ME/EPP
158	PAPEL CANSON A4 – folhas 140 g/m², 297mmx420mm, cor: branco – EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	UNI	113	R\$ 11,37	R\$ 1.284,81	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



159	PAPEL CARBONO FILME A4 – Azul, para manuscrito - CAIXA COM 100 FOLHAS	UNI	108	R\$ 29,80	R\$ 3.218,40	EXCLUSIVO ME/EPP
160	PAPEL CARTÃO BRILHANTE – 215g, Fls med. 48cmx66cm. PACOTE COM 20 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UNI	435	R\$ 24,95	R\$ 10.853,25	EXCLUSIVO ME/EPP
161	PAPEL CELOFANE BOPP - 85 X 100 - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UNI	252	R\$ 65,32	R\$ 16.460,64	EXCLUSIVO ME/EPP
162	PAPEL COLOR SET – 110g, 48cmx66 cm. PACOTE COM 20 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UNI	554	R\$ 14,36	R\$ 7.955,44	EXCLUSIVO ME/EPP
163	PAPEL CONTACT ROLO DE 48X 10M - CORES SORTIDAS	UNI	60	R\$ 38,10	R\$ 2.286,00	EXCLUSIVO ME/EPP
164	PAPEL CONTACT ROLO DE 48CMX25M - TRANSPARENTE	UNI	80	R\$ 76,50	R\$ 6.120,00	EXCLUSIVO ME/EPP
165	PAPEL CREPOM 48CMX2M - CAIXA COM 40 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	491	R\$ 76,89	R\$ 37.752,99	EXCLUSIVO ME/EPP
166	PAPEL DE SEDA - 20g, 48cm X 60cm – PACOTE COM 100 FOLHAS CORES SORTIDAS	UNI	220	R\$ 25,57	R\$ 5.625,40	EXCLUSIVO ME/EPP
167	PAPEL DOBRADURA (espelho) – 60g, 48cmx66cm - CORES SORTIDAS – PACOTE COM 20 FOLHAS	UNI	107	R\$ 16,77	R\$ 1.794,39	EXCLUSIVO ME/EPP
168	PAPEL FOTOGRÁFICO (COUCHÊ) A3, brilhante, laser, 210 g - CAIXA COM 50 FOLHAS	UNI	5	R\$ 76,31	R\$ 381,55	EXCLUSIVO ME/EPP
169	PAPEL FOTOGRÁFICO (COUCHÊ) A4, brilhante, laser, 150 g - CAIXA COM 50 FOLHAS	UNI	59	R\$ 39,70	R\$ 2.342,30	EXCLUSIVO ME/EPP
170	PAPEL LAMINADO 48X60cm - PACOTE COM 40 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UNI	106	R\$ 64,88	R\$ 6.877,28	EXCLUSIVO ME/EPP
171	PAPEL MICRO ONDULADO – dimensões 80cmx48cm. PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES SORTIDAS	UNI	360	R\$ 28,24	R\$ 10.166,40	EXCLUSIVO ME/EPP
172	PAPEL NACARADO BOPP - 70X90 cm. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNI	67	R\$ 35,27	R\$ 2.363,00	EXCLUSIVO ME/EPP
173	PAPEL PARANÁ – Nº120, 416g, 80x100 cm - PACOTE COM 5 UNIDADES	UNI	130	R\$ 28,62	R\$ 3.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
174	PAPEL PARA PRESENTE (COUCHE) – BOBINA 60cmx100m- CORES LISAS	UNI	57	R\$ 100,40	R\$ 5.722,80	EXCLUSIVO ME/EPP
175	PAPEL POLEN ADESIVO A4 – 180G - CAIXA COM 100 FOLHAS	UNI	2	R\$ 61,40	R\$ 122,80	EXCLUSIVO ME/EPP
176	PAPEL PURO KRAFT - 100% reciclado ou misto, 60cm x 150m - BOBINA	UNI	154	R\$142,78	R\$ 21.988,12	EXCLUSIVO ME/EPP
177	PAPEL SULFITE A3, 297x420mm, branco. PACOTE COM 500 fls	UNI	5	R\$ 73,10	R\$ 438,60	EXCLUSIVO ME/EPP
178	PAPEL VINIL ADESIVO A4 FOSCO - para impressão laser, branco - PACOTE COM 100 FOLHAS	UNI	5	R\$ 97,50	R\$487,50	EXCLUSIVO ME/EPP



179	PAPEL VINIL ADESIVO A3 FOSCO - para impressão laser, branco - PACOTE COM 100 FOLHAS	UNI	5	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00	EXCLUSIVO ME/EPP
180	PAPEL VINIL ADESIVO A4 BRILHO - para impressão laser, branco. PACOTE COM 100 FOLHAS	UNI	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00	EXCLUSIVO ME/EPP
181	PAPEL VINIL ADESIVO A3 BRILHO - para impressão laser, branco. PACOTE COM 100 FOLHAS	UNI	5	R\$189,90	R\$949,50	EXCLUSIVO ME/EPP
182	PASTA CATÁLOGO COM VISOR - para folha A4, c/ 50 envelopes de plástico.	UNI	312	R\$ 19,10	R\$ 5.959,20	EXCLUSIVO ME/EPP
183	PASTA COM CANALETA A4 - capacidade p/ 30 folhas	UNI	155	R\$ 14,65	R\$2.270,75	EXCLUSIVO ME/EPP
184	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO - 340X230mm, impresso em Papel Cartão, modelo com acabamento brilho (natural do papel), ideal para folhas no tamanho A4, material resistente e 100% reciclável. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UNI	618	R\$ 56,89	R\$ 35.158,02	EXCLUSIVO ME/EPP
185	PASTA PLÁSTICA EM "L" 220x330mm - em PVC translúcido, cristal, 220 x 330 mm - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	102	R\$ 18,24	R\$ 1.860,48	EXCLUSIVO ME/EPP
186	PASTA PLÁSTICA EM "L" 220x310mm - em PVC translúcido, cristal, 220x310mm - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	117	R\$ 9,33	R\$ 1.091,61	EXCLUSIVO ME/EPP
187	PASTA PLÁSTICA EM "L" 220x335mm - em PVC translúcido, cristal, - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UNI	101	R\$ 7,78	R\$ 785,78	EXCLUSIVO ME/EPP
188	PASTA POLIONDA ESTREITA COM ELÁSTICO 18MM – CORES SORTIDAS	UNI	392	R\$ 4,59	R\$ 1.799,28	EXCLUSIVO ME/EPP
189	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO 35MM - CORES SORTIDAS	UNI	515	R\$ 5,69	R\$ 2.930,35	EXCLUSIVO ME/EPP
190	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO 55 mm - CORES SORTIDAS	UNI	285	R\$ 8,36	R\$ 2.382,60	EXCLUSIVO ME/EPP
191	PASTA REGISTRADORA AZ REVESTIDA EM P.V.C - LOMBO ESTREITO - CORES SORTIDAS	UNI	160	R\$ 16,58	R\$ 2.652,80	EXCLUSIVO ME/EPP
192	PASTA REGISTRADORA AZ REVESTIDA EM P.V.C - LOMBO LARGO – CORES SORTIDAS	UNI	160	R\$ 21,23	R\$ 3.396,80	EXCLUSIVO ME/EPP
193	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS - tamanho ofício, possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das	UNI	110	R\$ 30,40	R\$ 3.344,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



	divisórias. Fechamento com elástico. COR: CRISTAL. Qualidade igual ou superior à POLIBRAS.					
194	PASTA SUSPensa , marmorizada, haste plástica, visores e etiquetas, c/ 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNI	76	R\$42,32	R\$ 3.216,32	EXCLUSIVO ME/EPP
195	PERCEVEJOS - em aço latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem. CAIXA COM 100 UNIDADES. Qualidade igual ou superior à BRW	UNI	53	R\$ 7,60	R\$ 402,80	EXCLUSIVO ME/EPP
196	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS - com dois furos, produzido em aço altamente resistente, possui régua ajustável (margeador), apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, distância entre furos de 8 cm, diâmetro dos furos de 7 mm, com cinco anos de garantia, capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75g/m2.	UNI	115	R\$ 34,01	R\$ 3.911,15	EXCLUSIVO ME/EPP
197	PERFURADOR DE PAPEL 150 FOLHAS , com dois furos, produzido em aço altamente resistente, roletes ou apoio do pino da perfuração feito em aço, capacidade para perfurar no mínimo 150 folhas de papel	UNI	52	R\$ 979,43	R\$ 50.930,36	EXCLUSIVO ME/EPP
198	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE 1100P , recarregável, ponta de nylon, tinta à base de álcool, escrita grossa. Qualidade igual ou superior à PILOT. CORES SORTIDAS	UNI	1599	R\$ 7,44	R\$ 11.896,56	EXCLUSIVO ME/EPP
199	PINCEL CHATO Nº 8 - pintura, cabo longo amarelo de madeira	UNI	210	R\$ 4,66	R\$ 978,60	EXCLUSIVO ME/EPP
200	PINCEL CHATO Nº 12 , pintura, cabo longo amarelo de madeira	UNI	360	R\$ 5,11	R\$ 1.839,60	EXCLUSIVO ME/EPP
201	PINCEL Nº 0 ARTÍSTICO - filete madeira cerda natural	UNI	210	R\$ 9,36	R\$1.965,60	EXCLUSIVO ME/EPP
202	PINCEL Nº 06 - artístico chato com cerda natural	UNI	210	R\$3,87	R\$ 812,70	EXCLUSIVO ME/EPP
203	PINCEL Nº 10 - artístico chato com cerda natural	UNI	210	R\$ 9,08	R\$ 1.906,80	EXCLUSIVO ME/EPP
204	PINCEL Nº 16 - artístico chato com cerda natural	UNI	192	R\$ 6,63	R\$ 1.272,96	EXCLUSIVO ME/EPP
205	PINCEL PÊLO DE MARTA, Nº. 0	UNI	145	R\$ 11,10	R\$ 1.609,50	EXCLUSIVO ME/EPP
206	PINCEL PÊLO DE MARTA, Nº.2	UNI	145	R\$ 6,49	R\$ 941,05	EXCLUSIVO ME/EPP
207	PINCEL PÊLO DE MARTA nº 06	UNI	145	R\$ 7,28	R\$ 1.055,60	EXCLUSIVO ME/EPP



208	PISTOLA COLA QUENTE (GRANDE) , bastão grosso – voltagem 110 volts - Certificação Inmetro - Qualidade igual ou superior à CLASSE, MAQUE.	UNI	285	R\$ 43,44	R\$ 12.380,44	EXCLUSIVO ME/EPP
209	PISTOLA COLA QUENTE (PEQUENA) , bastão fino - voltagem 110 volts- Certificação Inmetro - Qualidade igual ou superior à CLASSE, MAQUE.	UNI	286	R\$ 27,90	R\$ 7.979,40	EXCLUSIVO ME/EPP
210	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL K800 hotmelt 100w refil grosso.	UNI	276	R\$ 130,06	R\$ 35.896,56	EXCLUSIVO ME/EPP
211	PLACAS DE ISOPOR 10 MM - dimensões 100cm x 50cm - EMBALAGEM COM 25 PLACAS	UNI	273	R\$ 72,22	R\$ 19.716,06	EXCLUSIVO ME/EPP
212	PLÁSTICO BOLHA ROLO COM 40X100M - Polietileno transparente, fabricado com material reciclável.	UNI	121	R\$ 32,80	R\$3.968,80	EXCLUSIVO ME/EPP
213	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO - 4 furos na parte lateral, material em poliestireno, plástico reforçado, transparente - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	153	R\$ 46,42	R\$ 7.102,26	EXCLUSIVO ME/EPP
214	PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS - dimensões 170x70x80 mm, base em poliestireno, 2 Divisões, cristal. Ideal para organização de lápis, canetas e objetos menores	UNI	220	R\$ 9,65	R\$ 2.123,00	EXCLUSIVO ME/EPP
215	PRANCHETA EM POLIESTIRENO – material de poliestireno resistente, cor cristal, dimensões: 36,6x23,9x0,3 cm, cantos arredondados, prendedor resistente.	UNI	565	R\$ 15,30	R\$8.644,40	EXCLUSIVO ME/EPP
216	QUADRO BRANCO - confeccionado em durapla de 3 mm, com medidas de 0,90 x 1,20m, confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	UNI	69	R\$ 211,47	R\$14.591,43	EXCLUSIVO ME/EPP
217	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - moldura em madeira reflorestamento e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, para uso de alfinete, dimensões 90x60cm.	UNI	22	R\$33,88	R\$745,36	EXCLUSIVO ME/EPP

Pregão Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
comprasjag@gmail.com



218	REABASTECEDOR DE PINCEL 20ml - para quadro branco, compatível com a caneta quadro branco. SIMILAR OU SUPERIOR: MERCUR - CORES SORTIDAS	UNI	90	R\$5,02	R\$451,80	EXCLUSIVO ME/EPP
219	RÉGUA ESCOLAR 30 CM - em acrílico transparente, detalhada em centímetros e milímetros - PACOTE COM 12 UNIDADES	UNI	61	R\$18,84	R\$1.149,24	EXCLUSIVO ME/EPP
220	RÉGUA ESCOLAR 50 CM - em acrílico transparente, detalhada em centímetros e milímetros - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNI	33	R\$28,08	R\$ 926,64	EXCLUSIVO ME/EPP
221	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - medidas aproximadas comp. 230, larg. 90 e altura 125, base antiderrapante e seu cortante de aço inox	UNI	16	R\$ 44,49	R\$711,84	EXCLUSIVO ME/EPP
222	SUPORTE PARA FITA PEQUENO - para fitas de 12 e 19 mm de largura, base antiderrapante e seu cortante de aço inox	UNI	21	R\$ 18,69	R\$392,49	EXCLUSIVO ME/EPP
223	TESOURA ESCOLAR 13cm - Cabo Reforçado, aço inox, 13 cm, produto nacional	UNI	88	R\$ 4,94	R\$ 434,72	EXCLUSIVO ME/EPP
224	TESOURA PICOTAR - para picotar em aço inox cabo em polipropileno anatômico e versátil, parafuso em aço com rosca metálica, para destros e canhotos, corte zig zag, medindo no mínimo 21 cm - 8 ½ polegadas.	UNI	126	R\$58,10	R\$ 7.320,60	EXCLUSIVO ME/EPP
225	TESOURA PARA USO GERAL 21 cm - em aço inox, cabo em polipropileno anatômico e versátil, lâmina afiada, parafuso em aço com rosca metálica, serve para destro e canhoto.	UNI	269	R\$ 30,12	R\$8.102,28	EXCLUSIVO ME/EPP
226	TINTA FACIAL LIQUIDA 25ml - atóxica, fácil remoção e fácil aplicação, secagem rápida, testada dermatologicamente, frasco de 25ml - CORES SORTIDAS	UNI	3235	R\$8,37	R\$29.027,16	EXCLUSIVO ME/EPP
227	TINTA GUACHE 15 ml - solúvel em água, não tóxica, com certificado Inmetro, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E. V. A. CAIXA COM 06 POTES DE 15ML - CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à: ACRILEX, MARIPEL.	UNI	137	R\$11,21	R\$1.535,77	EXCLUSIVO ME/EPP
228	TINTA GUACHE 250 ML - solúvel em água, não tóxica pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E. V. A, com certificado do INMETRO.	UNI	1068	R\$8,84	R\$ 9.441,12	EXCLUSIVO ME/EPP

Assinatura: **Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
comprasjag@gmail.com

	SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à ACRILEX, MARIPEL					
229	TINTA PARA CARIMBO 42ml - para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, secagem rápida, fácil limpeza, baixa toxicidade. CORES: AZUL OU PRETA	UNI	70	R\$12,32	R\$ 862,40	EXCLUSIVO ME/EPP
230	TINTA PARA NUMERADOR/DATADOR 15 ML - secagem rápida	UNI	21	R\$ 4,97	R\$104,37	EXCLUSIVO ME/EPP
231	TINTA PARA TECIDO 37ml - Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ml - CORES SORTIDAS. Qualidade igual ou superior à ACRILEX.	UNI	75	R\$ 39,51	R\$ 2.963,25	EXCLUSIVO ME/EPP
232	TNT - TECIDO NÃO TECIDO 50 m – 100% Polipropileno, 1,40 cmx50metros, rolo. CORES SORTIDAS	UNI	2497	R\$ 49,98	R\$124.000,06	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	VISOR P/ PASTA SUSPensa - plástico com etiqueta branca - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNI	18	R\$ 9,37	R\$168,66	EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Médio Total: **R\$ 1.548.619,93 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**

2.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes do Termo, prevalecerão as últimas.

2.2 O objeto desta contratação é de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.3 Os itens deverão atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, garantindo a qualidade e adequação ao uso pretendido

2.4 O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM;**

2.5 A modalidade de contratação a ser aplicado nesta contratação é **PREGÃO ELETRÔNICO.**

2.6 Formato da contratação: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir.

2.7 Locais de entrega: conforme solicitação de fornecimento

2.8 Almoxarifado Central, SEMEC, SEDESMF e SEMUS: Rua Salomão Felix da Silva, Complexo Matarazzo, s/n.

2.8.1 Almoxarifado do Hospital Carolina Lupion: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 – Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

2.8.2 Responsáveis pelo recebimento:

- Almoxarifado CENTRAL: Everson Antônio Alves de Miranda
- Almoxarifado SEMEC: Manoel Roberto Sieiro ou Flávia Regina da Silva
- Almoxarifado SEDESMF: Valdir de Miranda

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

- **Almoxarifado SEMUS: Rawana Olinda da Silva**
- **Almoxarifado do Hospital Carolina Lupion: Thaís Barros Leite Jesus**

2.9 Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto: 24 (vinte e quatro) HORAS;

2.10 Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto: 48 (quarenta e oito) HORAS;

2.11 Os itens deverão ser acondicionados em caixa de material resistente a fim de não prejudicar as embalagens e os produtos, evitando vazamentos e danos aos rótulos e prazos de validade;

2.12 A entrega será imediata a partir da emissão da solicitação de fornecimento da secretaria demandante, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Solicitação. A partir desse prazo a empresa estará sujeita a notificação;

2.13 Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: **10 dias**;

2.14 O prazo de validade mínimo aceitável no recebimento será de 6 meses, contados da data de entrega.

2.15 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação de materiais de expediente tem como objetivo garantir que as secretarias e os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva contem sempre com os insumos necessários para o dia a dia do trabalho. A rotina administrativa exige que haja um estoque adequado desses materiais, justamente para evitar qualquer tipo de interrupção ou atraso nas atividades, assegurando um funcionamento eficiente e organizado para toda a administração.

Importante destacar que a última licitação para compra de materiais de expediente foi realizada em 2019. Desde então, houve aumento da demanda dos setores e, naturalmente, os estoques foram ficando defasados, o que torna essa nova contratação ainda mais necessária. Vale lembrar também que manter os setores bem abastecidos impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Quando a estrutura administrativa está organizada, o atendimento aos cidadãos é mais ágil, transparente e eficiente. Essa medida acompanha o planejamento anual do município e reforça o compromisso da gestão com uma administração responsável e voltada para o interesse coletivo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 Os objetos estão **PARCELADOS EM ITENS**, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

4.2 As entregas deverão se dar em conformidade à especificação do item e quantitativo contido nas Solicitações de Fornecimento enviadas aos fornecedores.

4.3 INCIDEM critérios de sustentabilidade, concluindo-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis e que atendam aos critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4 Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.5 Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.6 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, incluindo proteção contra choques; temperatura controlada; manuseio cuidadoso; armazenamento adequado; prazo de validade, cuidados no transporte; rotulagem adequada.

4.7 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.8 NÃO HÁ a necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato. Todavia, este processo de contratação será imprescindível para a manutenção dos serviços públicos a que se direciona.

5. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.

6. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pela aferição do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, SEGUIRÃO O MÍNIMO PREVISTO NO DIPLOMA REGULADOR.

6.3. Deverá ainda ser apresentada **Declaração Unificada da Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

6.4 Será solicitado o envio da ficha técnica e do folder dos produtos, com o objetivo de verificar se o que está sendo ofertado corresponde ao que foi especificado no edital. Importante destacar que, mesmo com essa documentação, a Administração poderá solicitar amostras dos produtos, caso julgue necessário, para garantir que atendem às exigências de qualidade e compatibilidade.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) DIAS**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

7.4. Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

7.5. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma PARCELADA, por parte da Contratante, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto, sem quantitativo mínimo de itens por pedido.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. Do recebimento do Objeto

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato/Ata.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

9.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

9.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

9.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata serão:

Administração Geral:

Fiscal: Everson Antônio Alves de Miranda

Fiscal Substituto: Ana Flávia Michalowski

Gestor: Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família:

Fiscal: Valdir de Miranda

Gestor(a): Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal: Tamires Pimentel Sampaio

Fiscal Substituto: Cristiane Ferreira de Barros

Gestor(a): Hercília Teixeira de Mello

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Anelise Juliani dos Santos

Fiscal Substituto: Marília Faria Nejain de Resende

Gestor: Marlus Barbosa Pereira

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 11.2.** O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
 - 11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.5.** **Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
 - 11.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

- 12.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

(trinta) dias corridos para fins de liquidação.

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

12.5. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

12.6. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.

13.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete **infração** administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão **aplicadas** ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Descritas no item “d”, de 1,0% (um por cento Moratória, para as infrações) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1,0% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

14.2.4.5.1. Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; a multa será de até 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

14.2.4.5.2. Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; a multa será de até 3,2% ao dia sobre o empenhado;

14.2.4.5.3. Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento; a multa será de até 1,6% ao dia sobre o valor total empenhado;

14.2.4.5.4. Alocar funcionário sem qualificação para executar os fornecimentos contratados; a multa será de até 0,8% ao dia sobre o valor total empenhado;

14.2.4.5.5. Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; a multa será de até 0,4% ao dia sobre o valor total empenhado;

14.2.4.5.6. Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos neste rol de infrações, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; a multa será de até 0,8% ao dia sobre o valor total empenhado;

14.2.4.5.7. Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; a multa será de até 0,2% ao dia sobre o valor total empenhado.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste **Termo de Referência** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4 Todas as sanções previstas neste **Termo de Referência** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento **eventualmente** devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 A multa poderá ser recolhida **administrativamente** no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa quando realizou seu cadastro na plataforma de licitações eletrônicas.

14.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de licitações eletrônicas serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

14.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal N.º 781/2025, que estabelece que "as fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações, com o auxílio das demais Secretarias municipais, podendo haver delegação desta competência em situações específicas", a elaboração deste Termo de Referência se faz necessária para dar cumprimento às orientações e aos requisitos estabelecidos pela referida norma. A Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações é o órgão responsável pela coordenação das fases preparatórias de processos de contratação no âmbito da Administração Municipal, garantindo que todos os processos sigam as diretrizes de eficiência, transparência e legalidade. Contudo, a colaboração das demais Secretarias Municipais, conforme previsto no Decreto, é fundamental para assegurar que as especificidades de cada área sejam atendidas de maneira adequada.

Deste modo, este Termo de Referência visa formalizar as diretrizes e os requisitos para o processo de contratação, conforme as necessidades apontadas pelas áreas envolvidas, respeitando a competência central da Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal N.º 781/2025. Além disso, considerando a possibilidade de delegação de competências em situações específicas, este adendo também reflete a necessidade de cumprir com os procedimentos legais e garantir a eficiência e a transparência na contratação.

Portanto, a elaboração deste documento se justifica pelo cumprimento das disposições legais do Decreto Municipal N.º 781/2025, assegurando a regularidade e a conformidade do processo de contratação com as normas da Administração Municipal.

Jaguariaíva, 07 de julho de 2025

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em
Aquisições e Contratações

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “**Documentos Complementares – Pós Disputa**” em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, e/ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 53/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

(Processo Administrativo nº 148/2025)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

(Processo Administrativo nº 148/2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

(Processo Administrativo nº 148/2025)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2025

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VII– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXXX/XXXXX.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XX/2025**

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, pelo fiscal do Contrato e anuência do respectivo Secretário, para atendimento do item 16 do Edital.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, xxxxxxxxxxxxxxxx.

JOSÉ SLOBODA
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Contratada.